FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4380, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: Cria o "Programa ambulatório móvel para atendimento médico e dentário nas comunidades rurais".

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Barra Mansa promoverá programa de atendimento médico e dentário em todas as comunidades rurais.

Art. 2º - Do Programa constarão informações sobre medicina preventiva nos dois segmentos, como forma de orientar as pessoas na preservação de sua saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE

VEREADOR: PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA.

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº 807 DE 16/12/14